

DECRETADA PRISÃO PREVENTIVA DO EX-DELEGADO DE POLICIA DE BELA VISTA E SEUS AUXILIARES

Foi decretada a prisão preventiva do ex-Delegado de Polícia de Bela Vista, Bel Ivan da Costa Marques, dos soldados da Polícia Militar

Alexandre Azuaga e Odil Mendonça, do sargento Marcelino Godoy, comandante do Destacamento da PM de Bela

Vista e do carcereiro Felipe Ibanhez. Ao ex-delegado foi decretada prisão domiciliar, por ser o mesmo Bacharel,

os demais foram recolhidos a cadeia do 10º RC. As prisões decorreram das denúncias formuladas pelo vereador Car-

los Centurião ao Delegado do Regional de Jardim, a respeito de irregularidades cometidas no presídio de Bela Vista.

TRIBUNA DA FRONTEIRA

FUNDADOR E DIRETOR

RESPONSÁVEL: — IVALDO PEREIRA

ANO IV

Redação, Oficina e Administração
Rua Duque de Caxias S/N

Bela Vista, de 14 Setembro de 1975

Bi-Semanário

Nº 174

CRISE FINANCEIRA

(Pronunciamento do Dep. Figueiró)

Na forma da preceituação regimental vigente, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa sejam encaminhados expedientes indicatórios, às Diretorias do Banco do Brasil, em Brasília, e do Banco Itaú, em São Paulo, para manifestar a solidariedade dos parlamentares que compõem este Augusto Poder às preocupações da população da cidade de Bela Vista relativamente à palida atuação das agências dos referidos Bancos naquele município, no que tange ao crédito financiamento e investimentos, circunstância que tem prejudicado sensivelmente as atividades produtoras da região que tem como centro econômico a cidade fronteira de Bela Vista.

De uns tempos a esta parte, tem sido constante as reclamações que chegam a esta Augusta Casa quanto a quase total paralização das atividades bancárias das agências do Banco do Brasil S.A. e Banco Itaú - as únicas, aliás, no município, na cidade de Bela Vista. Com isto sofrem as classes empregatárias, comércio, indústria, agricultura e pecuária e o povo, sobretudo das classes mais humildes, que carentes de recursos para capital de giro, paralizam suas atividades produtoras e, em consequência, há o colapso econômico - financeiro.

Bela Vista está - infelizmente à beira desse colapso, caso as Diretorias daqueles Bancos não tomem uma providência visando agilizarem as atividades normais de crédito, financiamento e investimentos lá. A região é rica potencialmente e poderá retribuir, a curto prazo, os limites de crédito que aqueles estabelecimentos houverem por bem abrir-se-lhe.

E um justo clamor de Bela Vista que precisa ser ouvido pelos Bancos do Brasil e Itaú, caso desejem justificar suas presenças lá como alavanca projetoras de seu desenvolvimento econômico e social.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1975
Deputado Ruben Figueiró

NA PRÓXIMA EDIÇÃO

1 — Belavistão ... ?

2 — Falando a Verdade ...

3 — Rotary, construiu os Sanitários da Cadeia Pública. Por que?

LANÇADA CANDID. DE FIGUEIRÓ À CAMARA FEDERAL

O Diretório Municipal da Arena, em sua reunião de 9 do corrente, surpreendentemente, por seu membro José Joaquim Ferreira Souto, lançou a candidatura para a Câmara Federal na eleição de 1978 do Deputado Ruben Figueiró, depois de ligeiro discurso pelo qual analisou a situação reinante que não coaduna com as aspirações do Diretório, fez o elogio do parlamentar candidato, o brilho como vem conduzindo a liderança do Governo na Assembléia e o trabalho eficiente dispensado aos municípios do Estado que lhe solicitam auxílio, além do seu trato cordial e amistoso.

Analisando a atuação de suas lideranças, com relação interesses do município, chegaram os arenistas a conclusão de que não mais interessa sua representação na Câmara Alta pelo Deputado Ubaldo Barém, que desde o ano passado vem trazendo dissabores aos correligionários, não respondendo ofícios, telegramas, não comparecendo à sua convenção Municipal, além de mal tratar o Delegado do Partido Sr. João Izidoro Villalba, que de passagem por Campo Grande cortezmente pretendeu visitá-lo, recebendo uma inexplicável grosseria.

Diante essa lamentável ocorrência, como também pela atitude do Deputado em fazer retirar em junho último (6)

seis companheiros incluídos na chapa já registrada na Justiça Eleitoral como membros, suplente e Delegado do atual Diretório eleito em 13 de julho, trouxe geral contrariedade, resultando na ação adotada pelo Diretório que aprovou por unanimidade, (16 votos dos presentes) a medida proposta pelo com

panheiro Ferreira Souto

A coesão partidária com que Bela Vista iniciasse, assim, um capítulo novo na política estadual preparando caminho fácil para um líder que se projeta com rapidez rumo à Câmara Federal.

Está de parabéns o Diretório da Arena.

(Jota Jota)

Aliança Renovadora Nacional

Diretório Municipal de Bela Vista

A Aliança Renovadora Nacional, através do Presidente de sua Comissão Executiva, convoca os Senhores Membros do Diretório Municipal de Bela Vista, Mt, para a reunião que se realizará no dia 30 de Setembro de 1.975,

às 19,30 Horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para tratar de Assunto Gerais de interesse do Partido. Nivaldo de Barros Secretário. Dr. Fiori Murano. Presidente.

Aos Companheiros Emedebistas

Ao deixar o Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, é nosso dever agradecer todos aqueles que, direta ou indiretamente, nos ajudaram promover o prosseguimento de um trabalho para que o Partido atingisse o seu objetivo maior a plenitude democrática.

Nossa decisão é uma tomada de posição e um documento será firmado. Não é uma posição isolada, mas irreversível, razão pela qual, ouviremos todos aqueles que sempre no distinguiram.

Aos princípios que norteiam nosso Partido, manteremos a nossa lealdade. Assim, determinamos a nossa vocação libe-

ral, democrata e cristã.

Na tribuna livre do Parlamento Matogrossense, continuaremos opondo à corrupção, à prepotência, à arrogância, ao regionalismo inconsequente.

Ao portas do nosso Gabinete continuaremos abertas para o diálogo ativo, dignificante e, acima de tudo, para servir a causa comum.

Aos meus companheiros, finalmente, a certeza de que "Ganhando, Muitas Vezes Perdemos; Perdendo, Quase Sempre Ganhamos."

Cuiabá, 26 de agosto de 1.975.

Cecílio de Jesus Gaeta
DEPUTADO

ESPORTES

Torneio Aberto da Primavera

Muito embora o período solicitado pelo Clube Belavistense, se enquadre dentro do Calendário Oficial, a Liga Esportiva após reunir-se com os senhores representantes dos clubes filiados, "autorizou" a Diretoria do C.E.B., a promover o Torneio Aberto da Primavera, no período de 15 a 30 de Setembro. Para o referido Torneio, poderão inscrever-se, entidades classistas, os clubes filiados e demais equipes que o desejarem. Será importante também a participação de equipes representativas dos Colégios locais. — Estarão em disputa as modalidades esportivas de "Voleibol masculino e feminino, Futebol de Salão, Basket e Handebol, esta última sendo sua prática iniciada com sucesso nesta cidade pelo Castelo Branco e já sendo também iniciada pelos clubes.

Pelos princípios que o norteiam, o Torneio Aberto da Primavera, será importante marco de integração e desenvolvimento desportivo da juventude belavistense.

Campeonato Oficial de Volei, masculino e feminino e futebol de Salão

Os Certames oficiais da modalidade de Voleibol masculino e feminino e Futebol de Salão, serão iniciados no dia 3 de Outubro (sexta-feira). Para tal finalidade os clubes filiados começam a preparar as suas equipes. Ofício comunicando a data do início já foi enviado à Federação Matogrossense e através do qual esta entidade solicita ao Diretor do Deptº, que nos ofereça o Troféu ao Campeão. (aos campeões das três modalidades).

Bela Vista X Aquidauana

Foi encaminhado ofício ao Gremio dos Subtenentes e Sargentos de Aquidauana (GRESSA), convocando-os para a realização de uma competição amistosa nesta cidade. — Sendo confirmada a vinda para aquela ou outra data, a Liga Convocará as equipes da A.A.B.B., Gremio Pedro Rufino e Flamengo, para representá-la nas modalidades de Futebol de Salão, Volei masculino e Volei feminino respectivamente. Caso se confirme o Handebol, pretende a LEB, convidar a equipe do Colégio Castelo Branco para representar a cidade.

DECISÃO

GREMIO P. RUFINO X A.A.B.B.

Na Renião realizada no dia 3 do corrente, foi marcada a data para o jogo decisivo do Campeonato de Futebol de 75, tendo como contendores o Gremio Pedro Rufino e A.A.B.B. — O jogo decisivo será realizado no dia 14 (domingo) no Estádio Municipal. Havendo empate nesta primeira partida, será realizado novo jogo no domingo seguinte, quando, a persistir o empate, haverá prorrogação de 30 minutos com 15 cada tempo e a prevalecer o marcador de igualdade o campeonato será decidido por penaltis, dentro do critério regulamentar.

Troféu Dr. Ruben de Castro Pinto

Já se encontra no escritório centralizador da Liga Esportiva o belíssimo Troféu oferecido pelo Sr. Prefeito Municipal ao Campeão de 1.975. — Após definido o Campeão Belavistense de Futebol, será marcado um amistoso provavelmente contra JARDIM, para a entrega dos prêmios aos vencedores em solenidade que contará com a presença de diversas autoridades municipais.

Competições Internacionais

As providências serão tomadas, com respeito à participação de atletas filiados em jogos e competições internacionais. Antes entretanto de qualquer medida punitiva, a Liga convocará a direção dos clubes e até alguns atletas no sentido de orientá-los a respeito do assunto. — O problema envolve bastante responsabilidade e o CND, quer o cumprimento da integral. — Reunião será convocada para esse fim.

Porto Murtinho X Bela Vista

A Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) comunicou à Liga haver expedido ofício à Porto Murtinho, convidando uma equipe daquela cidade para a realização de jogos nesta cidade no dia 28 do corrente. Caso se confirme, teremos no fim do mês um interessante cotejo intermunicipal.

Cobrança de Ingressos Clandestinos

Não pretende de forma nenhuma a Liga Esportiva Belavistense dificultar o trabalho de Grupos de jovens, Estudantes etc., em suas campanhas para arrecadação de fundos para formação ou outras finalidades beneficentes. Quer a entidade, que as promoções sejam realizadas dentro dos critérios

oficiais e de conformidade com a Legislação vigente. — Uma vez organizada como está não só a LEB como também os clubes é necessário que tudo seja feito corretamente, pois de outra forma, poderão os mesmos receber as represálias e advertências ou até mesmo cassações de registro, pelo não cumprimento das instruções. A Lei 3.199, no seu art. 36 expressa o seguinte: "Não poderão promover competição esportiva de qualquer modo remuneradas as entidades que não sejam direta ou indiretamente vinculadas ao CONSELHO Nacional de Desportos." Dessa forma, quando um grupo de jovens ou Estudantes ou outras instituições qualquer desejarem promover jogos com o fim de arrecadar fundos, deve procurar um clube oficializado e solicitar do mesmo a promoção em seu nome. Este por sua vez, para os efeitos legais, DOARÁ a Renda ao beneficiado. A Liga e os Clubes, querem servir... mas, dentro dos critérios legais.

Clube R. Flamengo, faz aniversário

No dia 10 de Setembro, o Clube Recreativo Flamengo, completou um ano de fundação. Com várias atuações destacadas dentro do nosso desporto, aquele clube vem se firmando dia a dia e de acordo com a promessa do político responsável pº expediente, seus Estatutos que se encontram em Cuiabá, poderão ser publicados no Diário Oficial até aquela data, como um presente de aniversário. Inaugura também aquele clube, mais uma modalidade esportiva nas suas fileiras, com o início da prática do HANDEBOL. Parabéns às garotas rubronegras, pela União, vontade firme e pelo espírito de equipe...

Aliança Renovadora Nacional

Diretorio Municipal

de Bela Vista

Ofício nº 039 Sec. Bela Vista, 10 de Setembro de 1.975.

Do Presidente do Diretório Municipal.

Ao Exmo Sr. Ivaldo Pereira - DD. Redator da Tribuna da Fronteira.

Assunto: Publicação de substituição e demissão da Comissão Executiva. Publicação (Solicitação.)

1 - Valemo-nos do presente para solicitar a V. Excia a publicação no Jornal "Tribuna da Fronteira" que o Exmo Sr. Orlando Salomão solicitou sua demissão como Suplente da Comissão Executiva e que foi concedida em reunião do dia 09 de Set 75.

2- Em consequência da demissão acima citada, deliberou o Sr. Presidente em nomear a Exma Srª Odila Mascarenhas Salamene, por ser a primeira suplente da Comissão Executiva eleita, para assumir a Vaga acima citada.

3- Do acima exposto, solicitamos a V. Excia a publicação para conhecimento do Público em geral.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Excia nossos protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

Nivaldo de Barros Secretário.
Dr. Fiori Murano Presidente.

GRAFICA TRIBUNA DA FRONTEIRA

Recebemos Calendários "Probus" para 1.976. Faça o seu pedido.

CASA SÃO JOSÉ

Vendas só na Atacado.

Coca - cola, Fanta, "Katira", Skol em lata e garrafa, Trigo Tosca 10 X 1, Querozene Jacaré, Arame Ovalado Argentino, Arame Mota, Secos e Molhados em Geral.

Vendemos também o Óleo mais preferido da Região, O Famoso Óleo Marasoja "O Óleo da dona de casa que sabe o que quer."

"A Casa da Tradição"

Avenida 11 de Dezembro — 164 — Jardim — MT.

De José Destefani

DEP. DENUNCIA CORRUPÇÃO EM ANASTÁCIO

Cuiabá - Encontra-se na Comissão de Justiça da Assembléia Legislativa, para parecer, projeto de resolução de autoria do Deputado Sergio Cruz, criando Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na aplicação de em préstimo contraído à Crefisul S/A pela Prefeitura Municipal de Anastácio. Entre as irregularidades

a serem apuradas, caso o projeto seja aprovado, consta a denúncia de apropriação indébita pelo prefeito Alarico Medeiros ou preposto, da importância de Cr\$ 295.036,00.

Com Justificativa de seu projeto o parlamentar alega "a inabilidade da Câmara Municipal de Anastácio em instaurar para apurar os fatos".

Discorrendo sobre o assunto, em discurso proferido na Assembléia Legislativa, Sergio Cruz evocou preceitos revolucionários de combate à corrupção e concluiu julgando "ser dever e obrigação da Assembléia Legislativa tomar a iniciativa através da Comissão Parlamentar de Inquérito resguardando, deste modo, a sua responsabilidade de poder fiscalizador". O projeto do deputado Sergio Cruz faz-se acompanhar de farta documentação.

Preço deste exemplar

CR\$ 1,00

CAIXA ESCOLAR "SÓ ESTUDA QUEM PAGA"

Cuiabá - Em discurso proferido esta semana na Assembléia Legislativa, o deputado Sergio Cruz denunciou ao Secretário de Educação e Cultura, escolas de primeiro grau que estão suspendendo crianças por não pagarem anuidade ou por deixarem de contribuir para a "Caixa Escolar".

Dizendo-se portador de inúmeras denúncias, queixas e reclamações de pais, reconhecidamente, pobres, cujos filhos estão sendo vítimas desta "discriminação social", Sergio Cruz lembrou as disposições do artigo 166 da Constituição Estadual que torna obrigatório o ensino primário, para todos, entre sete e quatorze anos

e gratuito nos estabelecimentos oficiais.

Após pedir providências ao Secretário, no sentido de orientar às escolas públicas quanto ao cumprimento de lei, Sergio Cruz advertiu que no 1º grau a cobrança de anuidade é ilegal e a contribuição à Caixa Escolar é opcional".

Novena Poderosa

**Ao Menino Jesus
de Praga**

Oh! Jesus que disses tes: Peça e receberás, procura e acharás, bate e a porta se abrirá. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e Vos rogo que minha prece seja atendida: (Menciona-se o pedido). Oh! Jesus que dissesse: "Tudo o que pedires ao Pai em meu nome. Ele atenderá". Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe eu, humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida. (Menciona-se o pedido). Oh! Jesus que dissesse: "O céu e a terra passarão, mas a minha palavra não passará". Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida. (Menciona-se o pedido). Reze 1 Pai Nosso, 3 Ave Maria e 1 Salve Rainha. Em caso urgente esta novena deverá ser feita em nove hrs. Mandada publicar por ter alcançado várias graças.

Tania Maria Brum

INDICADOR COMERCIAL

Instituto Psicotécnico SUDOESTE
Exames Psicotécnicos para
Motoristas Amadores e Profissionais

Praça Cel Camisão no. 53
GUIA LOPES DA LAGUNA - MT.

Representações Cereal Ouro Ltda

Aubos "TREVO" inseticidas, sementes

Fertilizando com amor a nossa terra

Tratores Valmet e Implementos Agrícolas em Geral

(Tudo para Lavoura)

Rua 15 de Novembro 512 Bela Vista - Mt

CAPRI HOTEL

Agora com Novo Proprietário sendo Atendido pelo mesmo Ambiente Estritamente Familiar

Quartos com Pias - Apartamentos

Restaurante: "Comida Caseira"

"No Coração de Campo Grande"

R. Rio Branco - 220 - Fone 4-2105 - C. Grande Mt.

Auto Mecânica Independência

De José Hipólito de Melo

Oficina Autorizada Ford Willis do Brasil
"Mecânicos com cursos de Especialização"

Rua Cuiabá s/n e Avenida 11 de dezembro 385

Jardim - Mato Grosso

Jornal "Tribuna da Fronteira"

(Bi-Semanário fundado em 25/2/72)

Registro no Cartório de Títulos e Documentos n.º 1066

Propriedade da Empresa Gráfica Tribuna da Fronteira

CGC 03201266/0001 - Inscrição Estadual 13059232-3

Diretora: Maria Estela V. Pereira

Expediente

Diretor e Editor-Chefe - Ivaldo Pereira

COLABORADORES:

José Joaquim F. Souto

Dr. Haroldo Medeiros

Eurípides Ferreira

Rosita Rosa Gomes

OFICINAS

Gerente - Gilson Silva Santos

IMPRESSÃO - Anticeto Adair (Chefe)

COMPOSIÇÃO - Idílio Aquino de Souza (Chefe)

Wilson G. Dutra, Luis C. Dedé, Eder Ribeiro

"As opiniões emitidas nos artigos assinados não representam o ponto de vista do jornal, podendo até ser contrárias a este. A opinião do jornal, acha-se expressa nos Editoriais e nos comentários não assinados"

Assinatura Anual: Bela Vista - 80,00

Outros Municípios - 100,00

Redação, Administração e Oficinas:

Rua Duque de Caxias s/n - Bela Vista - Mato Grosso
(Perto do Colégio Castelo Branco)

BAR E HOTEL SÃO FRANCISCO

Lanches, Bebidas em geral, Sorvetes Miudezas e Bijouterias...

Hotel São Francisco - O Hotel da Cidade - Ambiente Seletos

"Atendido pelos Proprietários"

Açougue

VENCEDOR

Carne Fresca a Toda Hora - Higiene e Rapidez

BORRACHARIA, LAVAGEM E BATERIAS

"Atende-se Dia e Noite"

"Organização Bonifácio Jaquet e Filho"

Avenida Eugenio Penzo 44 - Antonio João - Mato Grosso

República Federativa do Brasil — Estado de Mato Grosso — Poder Judiciário

Comarca de Bela Vista — Cartório do 1.º Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Valter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício move os termos de uma Ação de Demarcação cumulada com Divisão do Imóvel "Vista Alegre", requerida por OSCAR SALOMÃO e sua esposa, MARIA MADALENA PALMIERE SALOMÃO, a qual teve início pela petição inicial do teor seguinte: "Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Câmara de Bela Vista - Mt. Oscar Salomão, e sua esposa, Maria Madalena Palmière Salomão, brasileiros, casados, pecuaristas, residentes nesta cidade de Bela Vista - Mt. por seu Advogado, infra assinado, vêm com fulcro nos arts. 946, 947 e seguintes do Código de Processo Civil, propôr a presente AÇÃO DE MARCATÓRIA cumulada com DIVISÓRIA do Imóvel "Vista Alegre", e para tanto expõe o seguinte: 1. Os Suplicantes são senhores e proprietários de uma área de 324 hectares e terras pastais e lavrados dentro do Imóvel "Vista Alegre", situado no Município de Caracol - Mt., por aquisição feita à José Maria Jara, conforme Escritura lavrada em notas do Tab. Dax da Silva, em data de 26/12/68, regularmente registrada no R.G.I. da cidade de Bela Vista, sob o nº 18.451, às fls. 133, do livro 3-j.

2. Que a gleba "Vista Alegre" possui os seus limites e confrontação delimitados há muitos anos, em data de 31 de Julho de 1.875, não se conhecendo nos dias de hoje, os seus verdadeiros marcos, que na sua maioria já se encontram desaparecidos, urgindo que os mesmos sejam reconstituídos e aviventados, para se fixar os limites certos entre os seus confiantes.

3. Que o Imóvel "Vista Alegre", tem presentemente os seguintes confrontantes: Ao Norte: o Rio Perdido. Ao Sul: Fazenda Princesa, antiga Itaroquém, de Edvaldo Salomão e Fazenda Itaroquém de Atanázio Gomes de Mello. Ao Oeste, Fazenda São Tomé, Ramona Vilas-Boas, Fazenda São Tomé, Inocente Cabreira, e ainda com a Fazenda São Tomé de propriedade dos Requerentes. Ao Leste: Donatil Cândido Godoy, Fazenda São Divino, antiga Fazenda Carapé, Maurílio Godoy, Fazenda São Divino, antiga Fazenda Carapé, Dalmar Godoy, Fazenda Curralão, antiga Fazenda Tuna.

4. Que o Imóvel "Vista Alegre", em sua quase totalidade fôra doado, pelo seu antigo proprietário, Donato Godoy da Silva e sua mulher, com cláusula de Usufruto, para seus filhos: Dulcelina Leite Godoy (Desquitada), Donatil Cândido Godoy e sua mulher Nilce Carmem Bianchi Godoy, Venuzinha Godoy Benitez, casada com Baldomero Benitez, Durcinda Godoy, Pereira, casada com Antônio Cezário Pereira, que os Requerentes formam o atual quadro de condôminos do citado Imóvel.

5. Que o Imóvel "Vista Alegre" possui uma área de 4.130 hectares de terras pastais e lavradas, que encontra-se ocupada pelos seus proprietários condôminos da seguinte forma: I - Oscar Salomão, e sua esposa, Maria Madalena Palmière Salomão, com área de 324 hectares, título aquisitivo regularmente registrado no R.G.I. da cidade de Bela Vista MT., sob o nº 18.451, às fls. 133 do nº 3-j (Residente em Bela Vista-Mt).

II - Dulcelina Leite Godoy, com área de

791 hectares, por Escritura de Doação, regularmente registrada, no R.G.I. da cidade de Bela Vista-Mt., sob o nº 21.176, às fls. 67 do Livro número 3-M (Residente em Botucatu SP).

III - Donatil Cândido Godoy, e sua esposa, com área de 2.039 ha. e 5.000 m² havidas da seguinte maneira: 733 hectares e 5000 metros quadrado, à Crescencio Lopes e sua esposa, conforme transcrição no R.G.I., sob o nº 18.394 às fls. 126 do Livro número 3-j; 1.306 hectares, havidas por doação de seu genitor Donato Godoy da Silva e sua esposa, conforme transcrição no R.G.I., da cidade de Bela Vista-Mt., sob o nº 21.184, às fls. 69 do Livro nº 3-M (Residente na cidade de Aquidauana Mt).

IV - Venuzinha Godoy Benitez, com área de 663 hectares e 4.972 metros quadrado, havidas por Escritura de Doação com reserva de Usufruto Vitalício, de seus genitores Donato Godoy da Silva e sua esposa conforme transcrição no R.G.I., da cidade de Bela Vista sob o nº 21.178, às fls. 67 do livro nº 3-M (Residente em Aquidauana-Mt).

V - Durcinda Godoy Pereira e seu marido Antonio Cezário Leite Pereira, com área de 556 hectares, havidas por Escritura de Doação com cláusula de Usufruto de seus genitores, conforme transcrição no R.G.I. da cidade de Bela Vista-Mt., sob o nº 21.181, às fls. 68 do Livro nº 3-M (Residente em Caracol-Mt).

6. Que, é de se ver, pela cláusula anterior, que as terras do Imóvel "Vista Alegre", encontra-se em comum, dentre os seus diversos condôminos, necessitando, urgentemente, de se fazer, o levantamento correto de seus limites e confrontações, tudo após a delimitação correta do perímetro total da área.

7. Que de conformidade com o art. 952 do C.P.C.: "qualquer condomínio é parte legítima para promover demarcação do Imóvel comum, citando-se os demais como litisconsortes". Diante do exposto, é a presente para requerer de V. Exa., se digne determinar sejam citados todos os confrontantes do Imóvel "Vista Alegre": 1. Edvaldo Salomão, brasileiro, solteiro pecuarista, residente neste Município; 2. Atanázio Gomes de Mello e sua esposa, Fermina Miranda de Mello, brasileiros casados pecuaristas, residentes nesta cidade de Bela Vista-Mt; 3. Ramona Vilas Boas, brasileira, viúva pecuarista, residente dentro da gleba "São Tomé", nesta Comarca. 4. Inocente Cabreira e sua esposa, Lídia Vilas-Boas Cabreira, ele paraguaio, ela brasileira, pecuarista, residente na Fazenda "São Tomé", nesta Comarca de Bela Vista-Mt.; 5. Donatil Cândido Godoy e sua esposa, Nilce Carmem Bianchi Godoy, brasileiros, casados, pecuaristas, residente na cidade de Aquidauana Mt.; 6. Maurílio Godoy e sua esposa, Leodomira Neto Godoy, brasileiros, casados pecuaristas, residente na cidade de Bela Vista-Mt.; 7. Dalmar Godoy da Silva e sua esposa, Jurema Proença Godoy, brasileiros, casados pecuaristas, residente nesta cidade de Bela Vista-Mt., para que tomem conhecimento da demarcação, dos condôminos, para que, promovam junto com os Requerentes a demarcação do imóvel e a divisão de cada lote dentro do imóvel demarcado, ficando todos, confrontantes e condôminos, desde já cientes das despesas que serão divididas proporcionalmente dentre as suas pessoas. Requerem ainda, a citação

do Usufrutuário, Donato Godoy da Silva e sua esposa, Da. Castorina Ferreira Leite Godoy da Silva, brasileiros, casados, pecuaristas, residente na cidade de Aquidauana Mt., por possuírem interesses nas terras doadas aos seus filhos, supra referenciados, que com os Requerentes, formam o condomínio da gleba demarcada e dividenda, para exercer, querendo, os seus direitos. Outrossim, "ad referendum" de V. Exa., indicam como engenheiro, para a demarcação e divisão, o Dr. Romulo Ângelo Barbosa, residente na cidade de Jardim-Mt., com CREA nº 141 e C.P.F. nº 003.795.731, e como arbitradores os Srs. Carlos Dobes e Manoel Rodrigues de Miranda, que tão logo nomeados prestarão o compromisso legal, independente de notificação. A vista exposta, requerem a citação dos confrontantes e condôminos residente na Comarca, pessoalmente, e os demais, por Edital, como o especificado no Art. 953 do C.P.C. Protestam pela produção de todas as provas em direitos admitidas, inclusive de juntada de novos documentos. Dão à presente o valor, para efeitos fiscais, de 1.000,00. Neste termo, P. deferimento. Bela Vista 20 de agosto de 1975.

(a) p.p. Dr. Pedro José Palmière.

DESPACHO: D.R.A. citem-se na forma requerida. Bela Vista, 20/08/75 (a) Dr. Valter José Rodrigues Contrera, E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi determinado a expedição do presente Edital de citação, que será afixado no Fórum local, no lugar de costume, e publicado na forma da Lei, por intermédio do qual ficam citados os condôminos Dulcelina Leite Godoy, residente em Botucatu-SP; Donatil Cândido Godoy e sua esposa Nilce Carmem Bianchi Godoy, residente em Aquidauana-Mt; Venuzinha Godoy Benites e seu marido Baldomero Benites, residentes em Aquidauana-Mt, para que promovam junto com os Requerentes a demarcação do Imóvel e divisão de cada lote dentro do Imóvel demarcado, e o Usufrutuário Donato Godoy da Silva e sua esposa D. Castorina Pereira Leite Godoy da Silva, residente em Aquidauana-Mt., para exercerem, querendo, os seus direitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Pedro Virgílio da Silva, Escrevente Juramentado, o datilografei e assino.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

MINERALIZAÇÃO URANIFERA

Brasília Através da nota divulgada pela Assessoria de Imprensa, o Ministério das Minas e Energia confirmou que a Nuclebrás identificou no Estado de Goiás, em duas áreas distintas Campos Belos e Amorinópolis), evidências de mineralização uranifera que indicam um potencial apreciável de minérios radioativos.

PREÇO ... RAPIDEZ ... PERFEIÇÃO...

GRÁFICA TRIBUNA DA FRONTEIRA

Rua Duque de Caxias S/N (Perto da Escola Castelo Branco)

Impressos de Alta Qualidade - Notas Fiscais - Notas de Entrega - Recibos - Faturas
e Duplicatas - Convites de Casamentos - Cartões de Visita - Diplomas - Impressos para
colégio - Formulários - Cartas Circulares - Talões de passagens - Cartazes - Impressos
de Grande Formato Serviços a cores, etc.

**“PERFEIÇÃO E RAPIDEZ A SERVIÇO
DO CLIENTE EXIGENTE”**

EDITAL DE PROTESTOS

CARTORIO DE 1º OFÍCIO

Eu, José Avelino e Silva, Oficial do Registro de Protestos da Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso, na Forma da Lei etc...

Faço Saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontram em Cartório, à Rua Coronel Dias, nº 948, nesta cidade, para protesto por falta de pagamento e/ou aceite os seguintes títulos.

- 1º) - Títulos Apresentados por B. do Brasil S/A
a) - Duplicata nº 3555 - Venc. 30.08.75 - Valor Cr\$ 1.519,00, emitida por Baterias Mallory do Brasil Ltda. c/ Saiki Harada.
b) - Duplicata nº 2654

Venc. 26.08.75 Valor Cr\$ 540,00 emitida por Indústria e Comércio de Conservas Marajó Ltda. c/ Saiki Harada.

c) - Duplicata nº 025191 Venc. 06.09.75 Valor Cr\$ 4.206,80 emitida por Mi troplast Ind. e Com. de Plásticos Ltda. c/ Saiki Harada.

d) - Duplicata nº 3807/75 Venc. 07.09.75 Valor Cr\$ 872,40 emitida por Domitium Ind. e Com. Ltda. contra Saiki Harada.

e) Duplicata nº R75/2323 Venc. 11.08.75 Valor Cr\$ 1.322,64 emitida por Casa Editora Vechi S.A. contra Saiki Harada.

2º) Títulos Apresentados por Fernando Chinaglia-Distribuidora S.A.

a) Nota Promissória nº 1/6 - Venc. 30/06/75 Valor Cr\$ 1.500,00 Emitida por Raul Brites.

b) - Nota Promissória nº 2/6 Venc. 30/07/75 Valor Cr\$ 1.500,00 Emitida por Raul Brites.

3) - Nota Promissória do Contrato nº 02204894006 Vencida em 07 de Novembro de 1.974 Valor atual Cr\$ 785,10 Emitida por Mário Lopes, a favor da Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento. Apresentada p/ Banco Itaú S/A.

4) - Cheque nº 273880 Emitido em 27 Junho 1.975 Valor Cr\$ 3.299,00 Emitido por Frederico Cardoso a cargo do Ban

co do Brasil S/A., a apresentado para protesto por Ford Financiadora S/A.

5) - Duplicata nº 24661 Venc. 20/06/75 Valor Cr\$ 4.200,12 Emitida por Bischoff Zabet - Llobet, Zacharias & Dia. Ltda. c/ Saiki Harada, apresentada para protesto pela firma emitente.

6) - Nota Promissória S-Nº Venc. 10 Agosto 1.975 Valor Cr\$ 38.000,00 Emitida por José Pereira dos Santos a favor de Parafusos Paulista Ltda.

7) - Duplicata nº 23585 Venc. 11 09 74 Valor Cr\$ 1.458,24 Emitida por Baterias Mallory do Brasil Ltda. c/ Saiki Harada.

Ap.p Banco do Brasil S/A.

E por ter sido impossível encontrar os devedores ou seus paradeiros, pelo presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa local, intimamos para pagarem a importância devida ou darem as razões da recusa e no mesmo tempo, na falta de pagamento ou comparecimento, notifico-os do competente protesto no prazo legal. Prazo 30 dias contados da Publicação.

Bela Vista., 11 de Setembro de 1.975.
O Oficial do Reg. de Protestos.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
SECRETARIA DA I. E. C. DO ESTADO DE MT.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE M. GROSSO

EDITAL

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº 12/74, publicada no Diário Oficial de 23.4.75, tendo em vista a necessidade do preenchimento dos ofícios de tradutor público e intérprete Comercial, no Estado de Mato Grosso, nos termos da mencionada Resolução o deste Edital.

RESOLVE:

1 - Abrir inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento dos ofícios existentes nos idiomas: Inglês 12 vagas, Frances 6 vagas e Espanhol 6 vagas.

2 - As inscrições estarão abertas de 1.º de agosto à 30 de Setembro do corrente ano, na sede da Junta Comercial e nos escritórios da mesma, em todo o Estado.

O pedido de inscrição será dirigido ao Presidente da Junta Comercial e instruídos com os documentos abaixo:

1 - Identidade

2 - Título de eleitor

3 - Certif. de Reservista (para o sexo masc.)

4 - Atestado de Residência por mais de um ano, passado por autoridade competente

5 - Declaração individual de que não está sendo processado, nem condenado por crime, cuja pena vede o acesso à função pública (Dec. 65.400/69).

6 - Prova de não ser negociante falido inabilitado.

7 - Prova de ser brasileiro p/ os que alcançarem a nacionalidade mediante naturalização.

Os candidatos aprovados, quando nomeados deverão completar os documentos acima com certidões do Cartório de Protestos e da Distribuição da Justiça local e Federal, provando que não estão condenados nem processados em ações civis e criminais de qualquer natureza.

3 - A Taxa de inscrição e exame será fixada e recolhida antes do concurso.

4 - O concurso consistirá de prova escrita e oral sendo:

1 - Prova escrita - versão para o idioma estrangeiro de texto, de bom autor, sorteado no momento e tradução para o vernáculo de um dos do

cumentos, comumente apresentados por estrangeiros no Brasil, como sejam: procurações, passaportes, testamentos, documentos referente a Sociedade Anônimas e seus estatutos etc.

2 - Prova oral - leitura, com tradução e versão de texto, de autor conhecido e de palestra, com arguição no idioma estrangeiro e nos vernáculos.

5 - As notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados e classificados, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) e o provimento das vagas será efetuado de acordo com a classificação do candidato, valendo o concurso pelo prazo de 1 ano.

6 - Em caso de empate na classificação, o desempate será feito através de títulos, diplomas ou certificados referente ao idioma.

7 - Cada candidato poderá inscrever-se em quantos idiomas pretender, porém só exercerá o ofício para o máximo de três idiomas, sendo-lhe facultada a opção, no caso de classificação acima deste limite.

8 - Do resultado do concurso o candidato poderá recorrer, apenas, das provas escritas, para o Plenário da Junta Comercial que, conhecendo do recurso, tomará providências cabíveis no sentido de ser efetuada a revisão das provas.

9 - As provas realizar-se-ão até o dia 30 de outubro do ano em curso em Cuiabá, logo após a homologação das inscrições, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e em outros órgãos de divulgação. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas munidos de cartão de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e carteira de identidade, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

10 - A taxa de exame, será recolhida na Tesouraria da Junta Comercial (antes do concurso)

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de julho de 1975.

Ary Biancardini.
Presidente

COISAS DA VIDA

Ly...

O desequilíbrio social faz com que uma pessoa nasça anonimamente e, muitas vezes, morra tragicamente, sem que a origem de seus antepassados seja registrada num atestado de óbito.

As milhares de pessoas cuja origem é modificada por tutores e pais adotivos, geralmente tem destino fatais. (O que deveria ser o oposto) Mesmo ocultando a verdade sobre a origem de um ser anônimo, o tempo se incumbirá de revelá-la, às vezes com graves consequências para o futuro.

Para ser mais claro, citei um fato de meu conhecimento:

Uma jovem de vida noturna engravidou-se com um homem qualquer.

Este ser anônimo nasceu foi entregue a um casal muito rico que lhe deu o nome familiar segundo as leis e tradições deste Mundo. Sua origem deixou de existir. Este ser cresceu educado de acordo com os princípios de um casal cuidadoso, que queria uma criança para criar. Sua mãe adotiva não queria ter filhos próprios para não perder sua estética e beleza que a tornavam uma mulher atraente do mundo social. Queria ser apenas mãe adotiva.

Assim que a criança se tornou um adolescente fez cursos de Música e Direito. Com 32 anos de idade, perdeu sua mãe adotiva. Seu pai adotivo adoeceu e este jovem passou a cuidar do pai e de seus negócios. A doença de seu pai era uma neurose, que não o deixava viver em paz decorrente da intranquilidade por não ter revelado a origem do jovem adotado; este era o seu martírio. Meditava sempre consigo mesmo que a existência daquele ser anônimo não passava de uma grande mentira social, uma vez que a realidade era completamente diferente.

O jovem ignorava tudo sobre seu passado infeliz, de uma hereditariedade e origem vulgar; filho de uma prostituta profissional. Sua vida era um resíduo da Natureza, fecundado por um homem qualquer, como eu já disse. Este pensamento fulminava a mente de seu pai adotivo, fazendo com que ele

adoecesse cada vez mais. Julgava que se não revelasse a verdade ao jovem, jamais conseguiria viver em paz e seria sempre martirizado por uma constante insônia aflitiva. Isto o desesperou tanto, que um dia ele revelou ao jovem, detalhadamente, tudo sobre sua origem. Em outras palavras, transferiu sua neurose e sua dor cruel ao filho adotivo, que a partir do momento que tomou conhecimento do seu aparecimento anônimo na vida e de sua origem vulgar, passou a ser um ébrio e vagabundo, despojan-

do-se de todos os títulos honoríficos. Revoltou-se contra seus pais adotivos, tornou-se um farrapo humano, até que, numa madrugada como aquela em que nascera, faleceu anonimamente. Seu velho pai adotivo precisou ser internado num asilo onde morreu, também anonimamente.

Eis a verdade: "A vida não aceita mentiras. Não registra que não é verdadeiro". Então arrisquemos uma pergunta: Onde está o crime desta mentira? É para ser pensado; bem pensado; não é mesmo, amigo leitor? Até a próxima.

POSTO SANTA CATARINA LTDA

Aberto dia e noite

Borracharia — Lubrificantes Diesel Gasolina

Anexo: Lanchonete

Avenida Visconde de Taunay Esquina Floria no Peixoto

Perto do Banco do Brasil

Guia Lopes da Laguna

Mt.

Estado de Mato Grosso

Comarca de Bela Vista

Cartório do 1.º Ofício

EDITAL

Eu, José Avelino e Silva, oficial do registro de imóveis da Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. . . .

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, de acordo com o Decreto Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1973, pelo Sr. Eder Nunes Romero, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, de Rua Santo Afonso S/Nº foram depositado neste Cartório do Registro Imobiliário e devidamente autuados os memoriais e demais documentos mencionados no artigo 1º dos nºs 1 a 5 do referido Decreto-Lei referente ao loteamento denominado "PLANALTO", elaborado no lote nº 103 (cento e três) da primeira circunscrição desta cidade, com a área de 11.400 m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), compreendido entre as Ruas Santo Afonso e Avenida Alcebades Bobadilha

da Cunha, devidamente transcrito neste Cartório do Registro Imobiliário sob o nº . . . 21.165, à fls. 25 do Livro nº 3-N, onde permanecerão para exame dos interessados independentemente do pagamento de emolumentos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado neste Cartório no local de costume e publicado três vezes, durante 10 dias, no jornal Oficial do Estado e em Jornal da sede desta comarca, ou que nela circule, podendo ser apresentada qualquer impugnação dentro de 30 (trinta) dias a contar da última publicação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 1975. Eu, José Avelino e Silva, Oficial do Registro de Imóveis a datilografar e assinar.

Em todos os bairros da sua cidade deve haver um ou mais postos do Mobral

Caso não exista ainda, procure a Comissão Municipal do MOBREAL e ajude a solucionar o problema, Mostre-se líder na REGIÃO.

"TRADICIONALISMO"

Doroty Neves Teixeira Machado, Ex-Secretário da 18.ª Região Tradicionalista que congrega várias Cidades Gaúchas "Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul" Declara que o Movimento teve seu início em 1948, na Capital do Estado, quando um grupo de Estudantes Gaúchos, entre eles Paixão Corte Barbosa Lessa e Glauco Saraiva, até hoje reconhecidos como Folcloristas e Tradicionalistas Riograndenses, entre outros tantos filhos de Fazendeiros do interior do Estado, mais precisamente de São Gabriel e Don Pedrito, que estudavam na Capital. Reuniam-se periodicamente em um verdadeiro Saudosismo,

recordando lides campestres de suas Estâncias, procurando assim ligar o passado ao presente com perspectivas para o futuro, com essa dotada inteligência do jovem, filho de Camponeses, que fundaram o 1.º Centro de Tradições Gaúcha, que ainda conserva seu nome de "35 C. T. G." na Capital Portoalegrense. Desde então, ramificou-se em quase todas as Cidades Gaúchas, essa idéia que vem colaborando muito com o Folclore e com a preservação do Patrimônio Histórico Riograndense.

Posteriormente Criaram os Congressos Tradicionalistas "anuais" dado a avolumação do movimento. Onde deli-

beram todas as atividades do ano em curso baseadas em Leis Estatutárias, Carta de Princípio regido pelo Órgão Mater que tem a sigla M. T. G. (Movimento Tradicionalista Gaúcho). Um sistema de formação hierárquica, assim constituído:

- a) Congresso "C"
- b) Conselho Coordenador "CC"
- c) Comissão Executiva Geral "C. E. G."
- d) Coordenadores e Secretários "Cd. Sc."
- e) C. T. G. e entidades afins

Preço desta Edição

Gr\$ 1,00

CASA FLORES

De Oreste Flores

Eletro-domésticos, Calçados, Bijouterias, Artigos para o Inverno, malas, Tecidos, presentes e uma infinidade de artigos para Embelezar o seu lar.

CASA FLORES

"A Casa de Sua Economia"

Rua Pilad Rebuá 566
Bonito - Mt.

COLUNA JURIDICA

H. Medeiros

Entorpecentes - Lei nº 5.726, de 29.10.71

Da recuperação dos infratores viciados:
Art. 9.º: Os viciados em substâncias entorpecentes ou que determine dependência física ou psíquica, que praticarem os crimes previstos no art. 281 e seus §§ do Código Penal, ficarão sujeitos as medidas de recuperação estabelecidas por esta Lei.

Art. 10: Quando o Juiz absolver o agente reconhecendo que, em razão do vício, não possui este a capacidade de entender o caráter ilícito do fato de determinar-se de acordo com esse entendimento, ordenará sua internação em estabelecimento hospitalar para tratamento psiquiátrico pelo tempo necessário à sua recuperação.

Art. 12: Os menores de 18 anos, infratores viciados, poderão ser internados em estabelecimento hospitalar, pelo tempo necessário à sua recuperação.

Art. 281, C. Penal passou a vigorar com a redação:

"Importar ou exportar, preparar, produzir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer, ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, ministrar, ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente, cu que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal regulamentar;

PENA - reclusão, de 1 a 6 anos, e multa de 50 a 100 vezes o maior salário-mínimo vigente no País."

INDICADOR PROFISSIONAL

SERGIO ROBERTO PERONDI

ADVOGADO

ESCRITÓRIO Rua General Osório, 825
Bela Vista -- Mato Grosso

Dr. Késio Loureiro Pinheiro

Advogado

Rua Antonio Maria Coelho — 221
Bela Vista — Mt.

Dr. Pedro Palmieri

Advocacia em Geral

Rua 15 de Novembro 170 Fone 237 Bela Vista MT

DR. FIORI MURANO

Médico

Rua 15 de Novembro, 75 — Bela Vista - MT

HAROLDO MEDEIROS

ADVOGADO

OAB - MT. 1183

CPF 008-295.870

Rua 15 de Novembro 177 — Bela Vista Mt.

Dra. Maria Aparecida Zanda Grella

Cirurgiã - Dentista (CRO-387)

Odontopediatria Prótese em geral - Raio X

"Consultas com hora marcada"

Rua Cel. Juvêncio 237 — Jardim Mt.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Dr. Ciro Benhur Torres Gallo

Rua Antonio Maria Coelho - 339

Fone - 247 — Bela Vista - Mt

Bacteriologia - Bioquímica - Hematologia

Parasitologia - Sorologia - Urinálise

Pré - Nupcial — Pré - Natal



CASA SUDOESTE

de Emilio J. Geleilate

Ferros, Chapas, Tubos, Tintas, Azulejos, Vidros, Conjuntos Sanitários, Arames, Ferragens

E uma infinidade de Artigos para o Cliente Exigente.

ATENDIMENTO POR PESSOAL ESPECIALIZADO.

Temos Cimento para pronta entrega em Grande Estoque

Rua Cel. Juvêncio 815

Guia Lopes da Laguna

Mato Grosso

SALDANHA DERZI: DECRETO-LEI 1410 TRANQUILIZA EMPR. NACIONAL



Saldanha Derzi

Brasília - Com o argumento de que "a medida posta em prática pelo governo foi oportuna e conveniente para assegurar a execução de projetos prioritários para a economia brasileira", o senador Saldanha Derzi ofereceu parecer favorável à aprovação do Decreto Lei nº 1410, cujo artigo primeiro faculta ao mutuário abater do imposto de renda em cada exercício o valor da correção monetária anual que exceder a 20% (vinte por cento),

quando se tratar de financiamento de longo prazo, em setores especiais, firmados durante o ano de 1975, dentro de programas de instituições financeiras sob controle de capital do Governo Federal.

Após lembrar que o Governo cuidou de incluir no benefício também as pequenas e médias empresas industriais e comerciais, excluindo as empresas públicas por suas próprias peculiaridades no que toca a investimentos, o Sen. Saldanha Derzi destacou que "o incentivo fiscal concedido pelo Decreto-Lei veio tranquilizar o empresário nacional quanto a elevada correção monetária dos contratos de financiamentos".

O parecer do senador Saldanha Derzi, cheio de argumentos convincentes do acerto da medida governamental, foi, por isso mesmo, aprovado integralmente pela Comissão Mista de Senadores e Deputados que estava incumbida de examinar a matéria.

CARTA À REDAÇÃO

Não sou jornalista e nem rotariano, talvez os rotarianos que são homens decentes não liguem a tão baixa reportagem Transcrita na Tribuna da Fronteira de 7-09-1975, cuja reportagem é meter a lenha pelo que os rotarianos fizeram em prol da Cadeia Pública de Bela Vista, pois penso que qualquer benefício que fazemos é, com a finalidade do bem e não para contribuir com o mal.

Mas é assim mesmo, o povo só sabe aconselhar, agir mesmo noca. Outro conselho é "alguém dar a quem pede e não a quem oferece. Chegarei a hora dos rotarianos efetuarem ou tras obras de caridade, que talvez seja a finalidade deles.

E dou por encerra do o caso.

Alfredo Franco de Mello

TAPEÇARIA MODELAR

de Juarez Rodrigues
Trabalhamos com perfeição para continuarmos "a ser o modelo no ramo de tapeçaria"

Reforma qualquer tipo de móveis, Estofados, Colchões de molas, Capotas de Jeep, e estofamentos de veículos em geral.

Atende-se Domicílio —
Fazemos Orçamento sem Compromisso.

Avenida II de Dezembro
126 - Jardim-Mt.

CRONICA

Eu queria ser tanta coisa: ...
Eu queria ser boa... e a bondade se foi;
Eu queria ser sábia e a sabedoria não veio,
Eu queria ter fé...
Mas a incredulidade não me abandonava,
Eu queria ser compreensiva...
Mas a intolerância mora em mim,
Eu queria ser justa...
Mas não sinto a justiça,
Eu esperava confortar...
Mas vivo a espera do conforto,
Eu queria sonhar...
Mas meus olhos não se fecham à realidade,
Eu queria perdoar...
Mas a misericórdia não existe em mim,
Eu queria ser simples...
Mas o orgulho cega-me,
Eu queria ser integra...
Mas sou venal,
Eu queria ser paciente...
Mas exaspero-me atoa,
Eu queria ser, toda a alegria...
Mas busco a tristeza em todas as partes,
Eu queria decidir...
Mas a pusilanimidade... prostra-me,
E a esperança que tive... perdi-a,
A coragem que esperei... nunca chegou.
E o medo... que sempre pensei que o tempo levasse, agiganta-se a cada dia dentro de mim,
Eu queria viver muito... mas morro pouco e pouco, lentamente... aniquilando primeiro o espírito, depois o intelecto... e por fim o corpo físico.
Eu quiz tudo...
E nada tive,
Eu quiz dar-me...
Não encontrei-me,
MATEI-ME...

Opete T. Rocha

PROBLEMAS DA EDUC. EM MT. SERÃO DEBATIDOS

Cuiabá, 02/09/75 — (Sedimat) - Ainda durante o mês de setembro, será realizado em Cuiabá o "Encontro Estadual de Educação", promovido pela Secretaria de Educação e Cultura, e tendo como objetivo principal o entrosamento e a integração entre as entidades envolvidas na prestação de serviços educacionais em Mato Grosso.

No encontro será utilizada a técnica de Seminário, e o tema central será "A Educação em Mato Grosso, seus problemas e possíveis soluções para o período 1976/1979", devendo os diversos grupos desenvolver trabalhos em torno de subtemas derivados.

Participarão do conclave representantes de Universidades, Prefeituras Municipais, Sesi, Senac, Senai, Sesc, Cnae,

Lba, Acarmat, Inera, Pípmo, Mobral, Meb, Projeto Minerva Escolas, além do Minis-

tério da Educação e Cultura e outros órgãos como a Sudeco e Sudam.

ACARMAT VAI INSTALAR MAIS DOIS ESCRITÓRIOS

Cuiabá, 02/09/75 (SEDIMAT) - A Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado de Mato Grosso - Acarmat, vai instalar nas cidades de Bonito e Miranda, no sul do Estado, escritórios locais para assistência técnica visando dar um melhor atendimento à região, tendo em vista aquelas cidades estarem situadas nas áreas programadas do "polocentro".

Os escritórios serão instalados na segunda quinzena de setembro devendo contar com a presença do Secretário

da Agricultura Edmundo Taques.

Segundo informação do secretário executivo da Acarmat, Adair José de Moraes, os entendimentos junto com os prefeitos locais já foram entabulados restando apenas a fixação da data para a inauguração.

Atualmente a Acarmat conta com 34 escritórios em todo o Estado, pretendendo até 1979, tendo em vista a sua transformação para empresa brasileira de assistência técnica ainda este ano, ampliar o número de escritórios locais.

CÂMARA É NOTICIA

Estado de Mato Grosso
Comarca de Bela Vista
Cartório do 2º Ofício

EDITAL DE PRAÇA

Juiz de Menores, atende reivindicação

Através do ofício n.º 248/75, O Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito e de Menores da Comarca, atende reivindicação da Câmara, sobre o problema de ingresso de menores em sessões impróprias nos cinemas da cidade. No seu expediente o Juiz de Menores, encaminha p/ conhecimento da Casa, cópias de Portarias a respeito do assunto. Que sejam tomadas as providências de acordo com as portarias, foi o pedido dos vereadores

Deputado notifica indicação ao Governador

Recebido no expediente da Câmara, o comunicado do Deputado Walter Pereira, que indicou ao Exmo. Sr. Governador do Estado a necessidade da encampação pelo Estado do Serviço de Energia Elétrica de Bela Vista. A Câmara Municipal através da sua mesa diretora agradeceu o interesse do parlamentar matogrossense.

TRABALHO NO PLENÁRIO:

Avenida Senador Pinheiro

Através de indicação o Vereador José Glaucy Flores, solicitou do chefe do Executivo, que faça chegar os benefícios do seu brilhante trabalho de abertura de vias públicas à Avenida Senador Pinheiro em toda sua extensão. Com a abertura das ruas que demandam à Água Doce esse serviço será de grande utilidade, além de proporcionar um aspecto urbanístico bastante apreciável.

Balneário do Apa

Também através de indicação o Vereador José Glaucy Flores, solicitou do Sr. Prefeito Municipal a necessidade de serem efetuados os serviços de Limpeza e alargamento do Canal do Balneário do Apa, levando em consideração a aproximação da temporada de Verão, quando aquele local recebe grande demanda de público. Sobre esta proposição manifestou-se o Vereador Pedro Palmieri, solicitando do seu autor que incluía no pedido o serviço de iluminação e urbanização. Justifica a proposição o Vereador José Glaucy Flores, dizendo que o local foi prejudicado pelas últimas enchentes e que por ser um ambiente saudável à recreação do povo precisa da atenção das autoridades competentes.

Estrada da Região do Nhoatin

Atendendo reivindicações dos moradores da região, o Vereador José Glaucy Flores, indicou ao chefe do Executivo Municipal a necessidade de serem efetuados os serviços de patrolamento e os reparos devidos na Estrada que demanda à Região do "Nhoatin", onde têm suas propriedades mais de uma dezena de Pecuáristas. A Estrada alvo de atenção do Vereador, termina após a Fazenda Chivê Cue, na propriedade do Sr. Lazinho Correa, servindo no seu trajeto à muitos moradores da Região.

Congratulações ao Governador do Estado

Pela brilhante iniciativa de promover o deslocamento do seu Governo para a cidade de Dourados, pelo período que esteve naquele município, o Exmo. Sr. Governador do Estado foi alvo do requerimento do Vereador José Glaucy Flores, dirigido à Mesa da Câmara e solicitando que seja encaminhada uma Moção de Congratulações ao supremo mandatário Estadual, que em razão da medida, muitos benefícios propiciou à toda a região e especialmente à nossa cidade, que já consta inclusive na agenda governamental como uma das próximas sedes passageiras do Governo do Estado. A Medida tomada pelo Governador Garcia Netto, é realmente digna do nosso aplauso.

Título de Cidadania à querida Professora

O vereador Pedro José Palmieri apresentou à Mesa Projeto de Resolução do Legislativo, que concede o Título de Cidadã Belavistense à Professora Esther Silva. Após haver recebido parecer favorável da Comissão competente o Projeto foi aprovado, sendo alvo do apoio irrestrito de todos os vereadores, que consideram a homenagem digna e cheia de merecimentos. Data para outorga, será marcada pela Câmara Municipal em solenidade especial.

A "Emissora do Atlântico" Recebe Congratulações

Através do requerimento o Vereador José Glaucy Flores solicitou da Mesa que seja dirigida uma Moção de Congratulações em nome da Casa à "Rádio Globo do Rio de Janeiro"

por ter sido distinguido com o honroso título internacional de "A Emissora do Atlântico", honraria adquirida em conclave realizado nos Estados Unidos no mês passado. O invejável título designado à Rádio Globo, se constitui em mais uma conquista nacional.

Ponte sobre o Rio Caracol

O Vereador Afonso Dillon Nunes Leite, solicitou em sessão anterior, ao Sr. Prefeito Municipal a Construção de uma Ponte sobre o Rio Caracol, na Estrada que dá acesso à fazenda do Cervo, no município de Caracol.

Também em sessão anterior, havia solicitado à Mesa o Vereador Nunes Leite, que se encaminhasse à quem de Direito, uma reivindicação, visando a adoção do sistema de Meio Ingresso para Estudantes, nos cinemas locais. A Respeito destas proposições já foram tomadas as providências solicitadas pelo seu autor.

Agentes de Expedição de Carteiras de Identidade

O Vereador Afonso Dillon Nunes Leite, requereu à Mesa que se oficiasse ao Deputado Ruben Figueiró, agradecendo o seu empenho, no sentido de fazer com que a cidade de Bela Vista fosse servida semanalmente pelo identificador da Del. Regional de Polícia, atendendo à sua solicitação formulada em sessão do dia 23 de agosto próximo passado.

TRIBUNA DA FRONTEIRA

"Órgão Independente a Serviço da Região"

Ano IV — Bela Vista — MT. — 14/09/75 — N° 174

Coordenador do Incra

A Câmara recebeu ofício do Sr. Julimar Brigido Militão, comunicando a sua investidura no cargo de Coordenador do INCRA., CR(13), em resposta à esse expediente a Mesa respondeu agradecendo essa comunicação e como é essa autoridade encarregada, entre outros assuntos de estudar os problemas que envolvem as legitimações de propriedades na

Faixa de Fronteira, aproveitou-se dessa oportunidade para convidar o ilustre Coordenador a visitar Bela Vista, e discutir com proprietários rurais desta região o magno problema concernente a legitimação de seus títulos dominiais. É esta mais uma providência que a Câmara Municipal toma, em defesa dos interesses de nossa comunidade.

SERGIO CRUZ

A mesa da Câmara oficiou ao ilustre Dep. Sergio Cruz, apoiando o trabalho desenvolvido por esse parlamentar na Assembléia Legislativa do Estado, em que é de-

fendida a necessidade de se asfaltar as estradas paralelas às fronteiras, nos trechos entre outro que demanda a São Carlos, Bela Vista etc.

CARLOS CENTURIÃO

Na sessão do dia 25/09/75, saudou com brilhante discurso a data comemorativa do "Dia do Soldado", enaltecen-

do as virtudes do ilustre patrono do exército, na figura do "Duque de Caxias.

O Dr. Walter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que na Sede deste Juízo, no Edifício do Fórum e Sala das Audiências, no dia 17 de outubro de 1975, às 9,00hs. o Sr. Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará a primeira praça os bens penhorados na Execução que Elias Barbosa, move contra Benigno José Pereira, em trâmite por este Juízo e Cartório do 2º Ofício e para eventual segunda Praça designo o dia 27 de outubro de 1975, às 9,00, no mesmo local, para os seguintes bens penhorados: Uma casa de residência, construída parte de madeira e parte de taboas, com um salão comercial; dormitório e um salão próprio para açougue, e respectivo lote de terreno nº 5, quadra 11, adquirido conforme transcrição nº 20.804, fls. 98, Livro 3-L, avaliados por Cr\$ 57.606,60 (cincoenta e sete mil seiscentos e seis cruzeiros e sessenta centavos), valor por quanto será levada a praça para ser arrematada da p/ quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de três dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes em jornal diário, na forma da lei. O que Cumpra com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Goethe Escobar Nunes. Escrivão de 2º Ofício, o fiz datilografar. subscrevo. Dr. Walter José Rodrigues Contrera.

Juiz de Direito

GRANDIOSO BINGO

Promoção: Escola São José — Bela Vista - Paraguay

Premios:

- 1 - Cr\$ 1.000,00
- 2 - Fogão a gás
- 3 - Bicicleta
- e mais sete valiosos prêmios

Domingo 14 de Setembro

Cartela Cr\$ 10,00

horas 20,00 e o mais

completo serviço de Cantinas